



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.216, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 15 a 26/03
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Declara de Utilidade Pública a Associação para Desenvolvimento Cultural, Educacional e Profissional de Vitória da Conquista/Ba – Projeto Makedesh.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Desenvolvimento Cultural, Educacional e Profissional de Vitória da Conquista/Ba – Projeto Makedesh, com sede na Rua Irecê, nº 253, Bairro Jurema, Cep 45065-520. Associação Privada, sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 156/2012 Livro A-49, protocolo A-1 – datado de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

